



Estado do Paraná

PODER JUDICIAL

COMARCA DE XAMBRÊ-PI



PORTARIA 06/2017

O Doutor **FABIO CALDAS DE ARAÚJO**, Juiz Diretor do Forum da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a greve geral indicada por diversos sindicatos do país;

CONSIDERANDO o Decreto Judiciário 392/2017, em que o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, autorizou a suspensão do expediente, no dia 28 de abril de 2017, a critério do Juiz Diretor do Fórum, após a análise da viabilidade de funcionamento seguro;

CONSIDERANDO que grande parte dos servidores e operadores do direito desta comarca, residem em cidades diversas da região, podendo encontrar obstáculos no trajeto, a fim de resguardar a segurança;



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE XAMBRÊ-PR



RESOLVE:

1. **SUSPENDER**, o expediente forense no dia vinte e oito de abril de dois mil e dezessete (28/04/2017), em decorrência a manifestações relacionadas a greve geral decretada por diversos sindicatos pelo país, nos termos do item "b", do Decreto Judiciário 392/2017, sem prejuízo da realização das audiências designadas de competência dos Juizados Especiais.

2. **DECRETAR**, ponto facultativo quanto ao Foro Extrajudicial deste município na mesma data, desde que não haja expediente na rede bancária local, *ex vi* do artigo 54 §1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial.

Fixe cópia da mesma em local visível, no local de costume na sede do Juízo.

Comunique-se o Ministério Público desta Comarca e a Subseção de Umuarama/PR, da Ordem dos Advogados do Brasil, para ampla divulgação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Xambrê, 27 de abril de 2017.

Fabio Caldas de Araújo
Juiz de Direito